CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE N.º 490/02

"Autoriza a instalação do PROCOM – Coordenadoria de Proteção e Defesa do consumidor".

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara \municipal de Bom Despacho a instalar o serviço do PROCOM – Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor" , atendidos os requisitos da Lei Municipal 1.730/98.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS (11.12.2002).

PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

VICE-PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto